

PROC. Nº 3842/34 IND. Nº 38 CAMARA MUNICIPAL FLOZ 65

Câmara Municipal de POR 30/NL/2014 15:11 000000267

Senhor Presidente:

O Vereador MARCELO SGARBOSSA, do Partido dos Trabalhadores (PT), que este subscreve requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento nos art. 96 do Regimento deste Legislativo, e no parágrafo único do 55 da Lei Orgânica de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Prefeito Municipal de Porto Alegre

Conforme segue:

Requer a participação social de entidades, notadamente de pessoas e associações com ênfase na mobilidade urbana, na preparação e implementação do novo Estatuto do Pedestre, em especial em relação ao dispositivo legal que garante o tempo mínimo de 30 segundos de travessia nas sinaleiras de pedestre, garantindo maior segurança e prioridade das pessoas que andam a pé em Porto Alegre.

## **JUSTIFICATIVA**

O referido pedido de Indicação objetiva acompanhar e preparar a política de instalação o sistema de travessia dos 30 segundos em Porto Alegre de modo a contemplar o Estatuto do Pedestre na sua integralidade, haja vista a possibilidade de participação social de entidades.

Porto Alegre, 15 de julho de 2014.

Vereador Marcelo Sgarbossa (PT)